

Lei no 160 - de 17 de maio de 1969

Eu, Desdats Leonardo da Silva Prefeito Municipal de Glória de Dourados, no uso de minhas atribuições legais etc. de fato saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento, de acôrdo com a Legislação em vigor, ao funcionalismo Municipal, com a seguinte classificação, por padrões de vencimentos:

NÍVEIS	SITUAÇÃO ANTIGA	SITUAÇÃO NOVA	% DE AUMENTO
1- NÍVEL 14	Ver\$ 65,00	Ver\$ 80,00	23,077 %
2- NÍVEL 15	Ver\$ 80,00	Ver\$ 100,00	25 %
3- NÍVEL 16	Ver\$ 100,00	Ver\$ 120,00	20 %
4- NÍVEL 17	Ver\$ 120,00	Ver\$ 150,00	25 %
5- NÍVEL 18	Ver\$ 150,00	Ver\$ 180,00	20 %
6- NÍVEL 19	Ver\$ 180,00	Ver\$ 215,00	19,444 %
7- NÍVEL 20	Ver\$ 200,00	Ver\$ 240,00	20 %
8- NÍVEL 21	Ver\$ 250,00	Ver\$ 300,00	20 %

§ único - O aumento que consta neste artigo, passa a vigorar nos fôlhos de pagamento de abril do corrente ano, com exceção do nível 14, que vigora a partir de março.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, fica o poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais, nos seguintes departamentos, nas respectivas dota-

coês de pessoal:

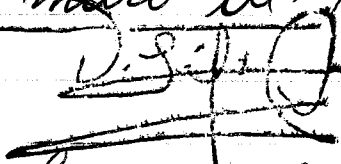
FUNÇÕES E SUB-FUNÇÕES	TOTAL DO CREDITO
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
PESSOAL EFETIVO	NcrB 2.250,00
PESSOAL EM COMISSÃO	NcrB 270,00
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
PESSOAL EFETIVO	NcrB 450,00
PESSOAL EM COMISSÃO	NcrB 450,00
<u>SUB-PREFEITURAS</u>	
PESSOAL EM COMISSÃO	NcrB 1.350,00
<u>ZELADORIA</u>	
PESSOAL EFETIVO	NcrB 675,00
<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>	
<u>LANÇADORIA</u>	
PESSOAL EFETIVO	NcrB 1.260,00
<u>TESOURARIA</u>	
PESSOAL EFETIVO	NcrB 360,00
<u>CONTABILIDADE</u>	
PESSOAL EFETIVO	NcrB 540,00
<u>DEP. MUN. DE CREDITO E ASSISTENCIA</u>	
<u>À LAVOURA - DEMCAL -</u>	
PESSOAL EFETIVO	NcrB 1.665,00
<u>DEP. MUN. DE ESTRADAS DE RODAGENS</u>	
PESSOAL EFETIVO	NcrB 2.970,00
PESSOAL EM COMISSÃO	NcrB 630,00
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
PESSOAL EM COMISSÃO	NcrB 270,00
<u>SERVICO DE AGUA E ESGOTO</u>	
PESSOAL EFETIVO	NcrB 810,00
PESSOAL EM COMISSÃO	NcrB 270,00
<u>SERVICO DE LIMPEZA PÚBLICA</u>	
PESSOAL EFETIVO	NcrB 540,00

<u>PRACA, PARQUES e JARDINS</u>	
Pessoal Efetivo	Ner\$ 180,00
<u>MERCADOS, FEIRAS e MATADOUROS</u>	
Pessoal Efetivos	Ner\$ 180,00
<u>SERVICIO DE CEMITERIOS</u>	
Pessoal Efetivo	Ner\$ 540,00
<u>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</u>	Ner\$ 15.660,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a anular em igual importância, as dotações que julgar conveniente do atual Orçamento. -

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, em 17 de maio de 1969. -



Deodato Leonardo da Silva
Prefeito Municipal

~~~~~  
~~~~~  
~~~~~  
~~~~~  
~~~~~  
~~~~~  
~~~~~  
~~~~~